



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.859, de 16 de dezembro de 1.994

"Fixa Pontos Facultativos e dá outras providências"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a aproximação do Santo Natal e das Festas de Fim de Ano;

CONSIDERANDO, que a paralização das unidades administrativas proporcionam economia nos cofres públicos e facilita as viagens dos servidores,

D E C R E T A:

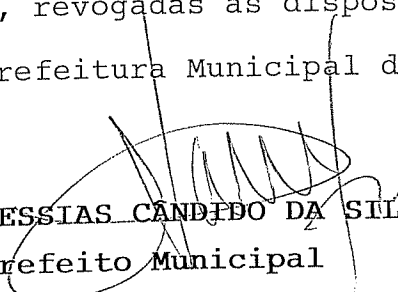
Artigo 1º - Ficam decretados como Pontos Facultativos os dias 23, 26, 27, 28, 29, 30 e 02 de janeiro de 1.995, inclusive.

Artigo 2º - O expediente no dia 22 de dezembro de 1.994, iniciar-se-á às 8h00 no Ginásio de Esportes de Jordanésia, ocasião em que será realizada a confraternização dos funcionários municipais, encerrando-se às 12h00.


Artigo 3º - Excetuam-se da faculdade criada por este decreto todos os servidores que trabalham sob regime de revezamento e de plantão, nas unidades administrativas que desenvolvem serviços essenciais.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de dezembro de 1.994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício